

INSTITUTO DE GINECOLOGIA DA UFRJ

Estudo Técnico Preliminar 11/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23079.225240/2026-54

2. Descrição da necessidade

O Instituto de Ginecologia (IG) faz utilização constante dos materiais de consumo solicitados nesse Estudo Técnico Preliminar em diversos setores assistenciais, como centro cirúrgico, enfermaria e/ou laboratórios. Com fins de podermos atender os pacientes do Instituto e cumprir nossa missão, que é proporcionar as melhores condições de saúde aos nossos pacientes, a aquisição desses itens é essencial, visto seus inúmeros benefícios com a utilização dos mesmos.

Considerando que o Instituto de Ginecologia é um hospital referência no tratamento de pacientes, ensino e pesquisa, com o objetivo de promover ações de ensino e pesquisa de qualidade, em consonância com a função social da universidade, articulada à assistência à saúde de alta complexidade e integradas ao Sistema Único de Saúde (SUS), a aquisição desses produtos é essencial para promover a continuidade desses serviços de suma importância para a sociedade.

É objeto desta contratação a aquisição de materiais de consumo imprescindíveis para atuação de referência do Instituto, visto que são utilizados em diversos procedimentos. Sendo assim, é imprescindível a garantia de processos regulares para aquisição desses materiais.

Além disso, o IG encontra-se com estoque crítico desses materiais, o que compromete a qualidade da assistência prestada aos pacientes. Portanto, justificadamente, solicita-se a aquisição em devido enquadramento legal e de acordo com os requisitos fundamentais para utilização do Sistema de Registro de Preços, em que os preços permanecerão válidos por um período de 1 (um) ano, atendendo-se, com isso, dos Princípios da Eficiência e da Economicidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia	Denise Ramos dos Santos
Farmácia	Patrícia Teodoro Marque de Araujo
Enfermagem	Liliane Duarte Pereira Silva Pinheiro
Enfermagem	Renata Porto dos Santos Mohamed

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais a serem adquiridos se caracterizam pela sua natureza de bens de consumo, de modo que sua não realização pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e, em sua essencialidade, tem o objetivo de assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo contratante.

A aquisição dos materiais poderá ser realizada no prazo de 1 (um) ano da vigência da ata de registro de preços; este prazo, por sua vez, deverá ser contabilizado a partir do momento da assinatura da ata.

Além disso, a aquisição deve atender às normas estabelecidas para habilitação técnica, tais como registro do medicamento na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) publicado no Diário Oficial da União (DOU) ou emitido pelo site oficial da ANVISA, de acordo com a Lei n. 6360/76 e o Decreto n. 8077/2013; autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA, de acordo com o disposto nos art. 1º e 2º da Lei n.º 6360 /76, regulamentada pelo Decreto n.º 8077/13; licença de funcionamento da empresa licitante, emitida pela vigilância sanitária (VISA) estadual ou municipal, na forma da Lei n.º 6360/76, regulamentada pelo Decreto n.º 8077/13. O licitante deve comprovar capacidade técnica para o fornecimento dos itens a serem adquiridos.

Para melhor planejamento e aproveitamento dos materiais, os mesmos deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 80 % (oitenta por cento) da sua validade, contado da data de fabricação. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda o prazo mínimo anteriormente citado, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

A empresa contratada deve declarar estar ciente de sua responsabilidade ambiental e se comprometer a adotar práticas ecologicamente corretas, de acordo com a Instrução Normativa n. 01/2010, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5. Levantamento de Mercado

Para a aquisição dos materiais constantes neste Estudo Técnico Preliminar, será realizado o levantamento de mercado, consistindo na prospecção e na análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, considerar os processos de aquisições semelhantes feitos por outros órgãos e entidades por meio de consultas a outros editais com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do IG-UFRJ, as que foram identificadas e incorporadas nesta aquisição em análise.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição detalhada dos itens a serem adquiridos e seus respectivos quantitativos constam do Anexo I.

A aquisição dos materiais visa a atender às necessidades de diversos setores assistenciais em cumprir suas atividades fins no Instituto de Ginecologia da UFRJ.

A aquisição dos materiais se dará no momento de necessidade do Almoxarifado, mediante prévio contato ao fornecedor com a emissão da nota de empenho e observando todos os prazos constantes no termo de referência;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas encontra-se no Anexo I. Os quantitativos foram obtidos através do cálculo do consumo médio mensal (CMM) dos últimos 12 (doze) meses, a partir dos dados de consumo levantados pelo Serviço de Enfermagem ou a partir de estimativas de consumo, a depender do item.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A definição e documentação da estimativa de preços referenciais foram baseadas em consultas à plataforma do Painel de Preços, e partindo dos preços fornecidos, obteve-se a mediana do preço praticado no mercado;

A concretização da pesquisa de preços e memórias de cálculo resultou nos seguintes valores:

O valor estimado total da aquisição é de R\$ 11.632,40 (onze mil, seiscentos e tta e dois reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto da contratação deverá ser entregue de forma única, com exceção do item 1 (ácido peracético) que a depender do prazo total de validade do produto, deverá ser entregue em duas parcelas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes. Cada um dos materiais solicitados não tem seu uso dependente de outro medicamento, insumo ou equipamento a ser adquirido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição desses itens está sendo feita com base no planejamento anual de necessidade dos itens do setor Almoxarifado, tendo os itens constado na lista do Plano Anual de Contratações em execução.

12. Resultados Pretendidos

Os materiais a serem adquiridos nesse ETP não podem estar em situação de escassez no Instituto de Ginecologia da UFRJ, em virtude de sua funcionalidade aos setores assistenciais, para que possa atender aos pacientes e realizar as demais atividades que cumpram com a missão social do hospital. Dessa forma, a aquisição busca assegurar aos pacientes atendidos no IG uma assistência integral, contribuindo para melhores resultados de saúde.

13. Providências a serem Adotadas

A entrega dos materiais deverá ser feita nos dias e horários informados ao fornecedor quando enviado a nota de empenho por correio eletrônico, não podendo dispor de modo diverso sem prévia comunicação ao setor requisitante.

Os horários e dias específicos são estabelecidos levando em conta a rotina do Instituto de Ginecologia da UFRJ, em especial a de funcionamento do setor Almoxarifado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados ao descarte inadequado dos materiais, podendo gerar contaminação do solo e/ou águas fluviais, bem como pôr em risco a saúde dos trabalhadores. No concernente a esse aspecto, o IG deve possuir responsabilidade com a utilização de todos os materiais, desde o armazenamento, a coleta e o adequado descarte dos insumos utilizados na unidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em virtude dos fatos e fundamentos demonstrados, justifica-se a real necessidade de aquisição do material objeto deste estudo técnico, de forma que se observe a viabilidade da aquisição com base nesse estudo técnico preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DENISE RAMOS DOS SANTOS

Equipe de Planejamento das Compras e Contratações



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 08:49:26.

PATRICIA TEODORO MARQUES DE ARAUJO

Equipe de Planejamento das Compras e Contratações



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 13:02:58.

LILIANE DUARTE PEREIRA SILVA PINHEIRO

Equipe de Planejamento das Compras e Contratações



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 14:14:16.

RENATA PORTO DOS SANTOS MOHAMED

Equipe de Planejamento das Compras e Contratações



Assinou eletronicamente em 02/06/2026 às 09:21:44.